



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00213/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONUMENTO EM HOMENAGEM AO GOVERNADOR RONDON PACHECO NA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a promover a criação e instalação do monumento em homenagem ao Governador Rondon Pacheco na Câmara Municipal de Uberlândia.

Parágrafo único. A instalação do monumento de que se trata o caput deste artigo deverá ser erigida no Pavimento 2 - Praça Jacy de Assis, situada na Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 2º O monumento aludido no caput do art. 1º, deverá ser criado, através da modalidade licitatória concurso, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso IV, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Parágrafo único. A frase justificativa do monumento deverá conter os seguintes dizeres "Em reconhecimento do Poder Legislativo pelas íntegras e profícuas contribuições do Governador Rondon Pacheco desenvolvidas para a expansão, o fomento das atividades econômicas e atração de notáveis investimentos empresarias, industriais e setoriais na área de comércio e serviços para o progresso do Município de Uberlândia".

Art. 3º. Fica o presidente da Câmara Municipal autorizado a utilizar os recursos do orçamento desta casa para custear as despesas correntes com a respectiva homenagem constante deste Decreto Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Ronaldo Alves
Vereador

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00213/2018

Nobres Vereadores, Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Decreto Legislativo que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MONUMENTO EM HOMENAGEM AO GOVERNADOR RONDON PACHECO NA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O ex-governador Rondon Pacheco, nasceu em São Pedro da Uberabinha, hodiernamente Uberlândia/MG, em 31 de julho de 1919. Filho de Raulino Cota Pacheco e Nicolina dos Santos Pacheco. Bacharel em Direito pela Universidade de Minas Gerais 1943, iniciou o exercício da advocacia em Belo Horizonte/MG, onde figurou, também, entre os fundadores da União Democrática Nacional UDN. Eleito suplente para a Constituinte Estadual e 1ª Legislatura (1947-1952), assumiu o mandato em Abril de 1947. Em 1950, elegeu-se deputado federal, tendo se reelegido por várias legislaturas. Foi vice-líder e líder da UDN, várias vezes membro da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Entre 1961 e 1962, ocupou o cargo de Secretário de Estado do Interior e Justiça de Minas Gerais. Em 1964, apoiou o movimento político-militar, tendo sido vice-líder do governo Castelo Branco entre 1964 e 1965. Com o advento do bipartidarismo, filou-se à Arena, da qual foi Secretário-Geral e, em seguida, presidente. Foi Chefe da Casa Civil do governo Costa e Silva (1967-1969). Em 1970, como presidente nacional da Arena, teve papel importante na articulação do processo sucessório nos Estados. Foi governador do Estado de Minas Gerais eleito pela Assembleia Legislativa, de 1971 a 1975. Foi, ainda, presidente da Usiminas Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A e novamente deputado federal (1983-1987). Proprietário ruralista em Uberlândia. Em 1992 foi eleito membro do Conselho Superior da Associação Comercial do Rio de Janeiro, onde fixou residência. Observa-se, que a trajetória do ex-governador Rondon Pacheco está ligada a alguns dos principais fatos políticos ocorridos no Brasil e em Minas nas últimas décadas do século XX. Rondon Pacheco governou Minas entre 1971 e 1975, período em que o Estado conheceu elevados índices de crescimento econômico. Sua administração foi marcada pela modernização administrativa, a expansão das atividades econômicas e a atração de grandes investimentos industriais, como os da Krupp, da Usimec e da Fiat Automóveis. Esta longa experiência política e administrativa fez do ex-governador uma rica testemunha de nossa vida política. Indubitavelmente do paradigma político que foi, e pela sua notoriedade nos acontecimentos meritoriais de governação que o país deparava naquela época, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no ano de 2003, por intermédio da sua Gerência-Geral de Projetos Institucionais, publicou a coleção Memória Política de Minas, dedicada ao ex-governador Rondon Pacheco. Esta editoração é e sempre será imprescindível para à compreensão de um importante período da história contemporânea, as quais suas notas introdutórias e prefaciais supramencionadas no início desta justificativa sobre a trajetória da vida política administrativa, encontram-se a disposição de todos os que se interessam pelo momento político que Minas Gerais atravessou, sendo este um documento de valor inestimável. O ex-governador Rondon Pacheco marcou a sociedade, a história, a cultura e o empresariado uberlandenses, com um rastro de genialidade empreendedor jamais visto, deixando aos seus ilustres descendentes a mais gloriosa herança: a postura digna, o caráter ilibado e o perfil do verdadeiro homem de bem. Como patriarca de uma das mais insígnias famílias do Município de Uberlândia, o memorável titular da Comenda soube conduzir-se com dignidade e destemor, iniciando sua trajetória política e empresarial com grande estoicidade, superando objeções, persistindo com abnegação e denotamento na busca de realização de seu projeto de vida, patenteando o louvável e superior idealismo que norteou a sua vida. O seu protótipo de arrojado político moderno empreendedor, cuja visão futurista divisava horizontes incomuns de progresso e modernidade, insculpiu na nossa sociedade um novo padrão de dinamismo empresarial multiface. Destarte, a instituição deste monumento ao ex-governador Rondon Pacheco constitui medida do Legislativo Municipal de justa homenagem, a um dos mais primorosos cidadãos uberlandenses, cujo valor reflete-se hoje na nobreza ímpar dos seus descendentes e na solidez de seus investimentos empresariais. Vale ressaltar, que este tributo é pelo disígnio trabalho exercido pelo ex-governador em



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00213/2018

benesse ao Estado de Minas Gerais, e de modo consequente ao Município de Uberlândia, ações estas que proporcionaram elevados índices de desenvolvimento econômico, que contribuíram de forma íntegra e profícua para a expansão, o fomento das atividades econômicas e atração de notáveis investimentos empresarias, industriais e setoriais na área de comércio e serviços para progresso do Estado e do Município. Pelas razões expostas, consideramos plenamente justificável, oportuno, exigível e indispensável à instituição do Monumento Governador Rondon Pacheco, por esta Casa de Leis, e considerando o mérito do tema em voga, sendo de extrema deferência à estória contemporânea do Estado de Minas Gerais, em especial ao Município de Uberlândia, submeto à consideração de Vossas Excelências para o registro definitivo nos anais da nossa história, requestando o apoio veemente dos nobres pares para tramitação e aprovação deste Decreto Legislativo.

Ver. Ronaldo Alves
Vereador